



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



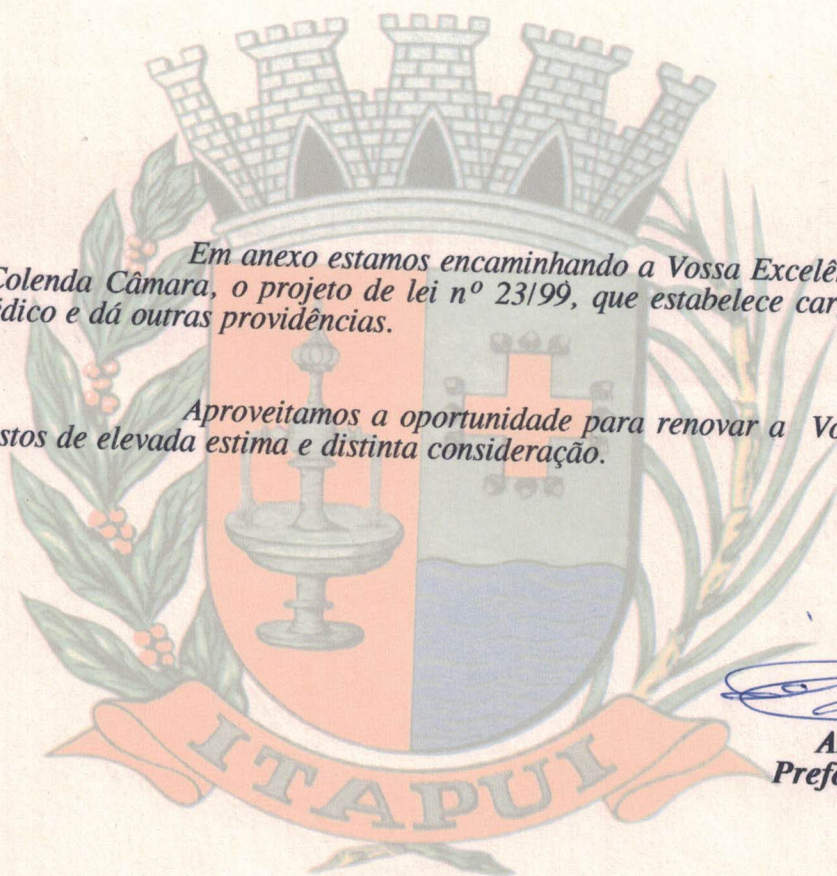
OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 13 DE OUTUBRO DE 1999

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 23199, que estabelece carga horária para emprego de médico e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 231/99 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

**ESTABELECE CARGA HORÁRIA
PARA EMPREGO DE MÉDICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Estabelece em 24 horas semanais a carga horária do emprego de médico.

Artigo 2º)- O servidor admitido para o emprego de médico, sujeitar-se-á a realização de plantão, por período não superior a 12 horas diárias.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE OUTUBRO DE 1999

4o Prefeito Municipal

18 / 10 / 19 99

PRESIDENTE

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 18 / 10 / 19 99

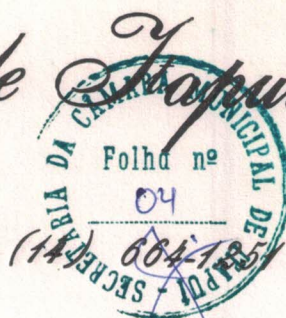
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 000



Ofício nº 199/99

Itapuí, 23 de novembro de 1.999.

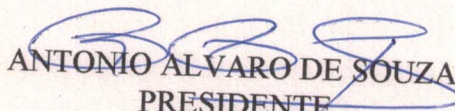
Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 23/99, que estabelece carga horária para emprego de médico e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 24/99, que autoriza o Executivo Municipal conceder no exercício de 1.999, subvenção no valor de R\$ 500,00, à entidade beneficente Projeto-Paz, Recuperando Jovens.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 251



AUTÓGRAFO Nº 24/99
PROJETO DE LEI Nº 23/99

ESTABELECE CARGA HORÁRIA PARA
EMPREGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

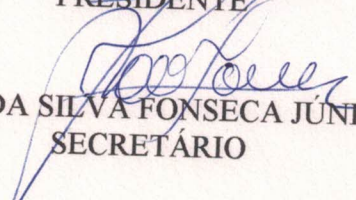
Artigo 1º) - Estabelece em 24 horas semanais a carga horária do emprego de médico.

Artigo 2º) - O servidor admitido para o emprego de médico, sujeitar-se-á a realização de plantão, por período não superior a 12 horas diárias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de novembro de 1.999.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 233/99

ITAPUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis seguintes:

nº 1.943- de 01 de dezembro de 1999- ESTABELECE CARGA HORÁRIA PARA EMPREGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

nº 1.944- de 01 de dezembro de 1999- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER NO EXERCÍCIO DE 1999, SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$ 500,00, À ENTIDADE BENEFICENTE PROJETO-PAZ, RECUPERANDO JOVENS;

nº 1.945- de 01 de dezembro de 1999- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, BEM COMO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA, JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

nº 1.946 - de 01 de dezembro de 1999- AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO;

nº 1.947- de 01 de dezembro de 1999 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS COM INTERVENIÊNCIA OU INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -DAEE-, OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO EM ITAPUÍ;

nº 1.948- de 01 de dezembro de 1999 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.943
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999**

**ESTABELECE CARGA HORÁRIA
PARA EMPREGO DE MÉDICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Estabelece em 24 horas semanais a carga horária do emprego de médico.

Artigo 2º)- O servidor admitido para o emprego de médico, sujeitar-se-á a realização de plantão, por período não superior a 12 horas diárias.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 1999

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor**